

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDIDE

(LEI MUNICIPAL Nº 798, DE 26 DE AGOSTO DE 2015)

AV. JOSÉ BONIFÁCIO – CENTRO FONE/FAX: 3373-1931 CEP: 76270-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUSSARA-GO



RESOLUÇÃO COMDIDE nº 03/2017

“Aprova a Inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Pessoa com Deficiência, pela Associação UNIVIDA”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMDIDE de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 798, de 26 de agosto de 2015, e usando das atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o requerimento de Inscrição neste COMDIDE, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Pessoas com Deficiência, contido no Plano de Ação 2017-UNIVIDA(item 1.5.1, 3º), apresentado ao Plenário deste colegiado;

Considerando o parecer favorável e a deliberação do colegiado da plenária do COMDIDE;

Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações dos atos da Plenária na sua reunião ordinária, conforme Ata nº 05/2017;


RESOLVE:

Art. 1º- O COMDIDE delibera pela aprovação da Inscrição neste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-Jussara/GO, do seguinte serviço socioassistencial-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Pessoas com Deficiência, contido no Plano de Ação de 2017 da Entidade União Jussarensense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e abandonados e de Defesa da Vida-Associação UNIVIDA, inscrita no CNPJ 26.867.804/0001-86, com sede na Rodovia BR 070, Km 1, Chácara da UNIVIDA, Jussara-Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na sede da SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social, de Jussara-Estado de Goiás, aos 06 de outubro de 2017.

Gabriela Oliveira Mota
Presidente


Nilvã Barros do Nascimento
Vice-Presidente